

**PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS****Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Aviso n.º 6750/2017**

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Cantanhede, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Cantanhede, aprovada pela Portaria n.º 72/2016, de 6 de abril, com uma 1.ª alteração simplificada publicada pelo Despacho n.º 40/2017, de 2 de janeiro.

Esta proposta insere-se no âmbito da execução do troço (Km 10+850 ao Km 11+474) da Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha), enquadrada no regime procedimental de alteração previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN.

No âmbito da conferência de serviços, de 20 de janeiro de 2017, promovida nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do referido

diploma, foi verificada a convergência entre a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e a posição da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, sobre a proposta de alteração da delimitação da REN.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Cantanhede, que incide sobre a folha 1, com a área a excluir identificada como E199 na planta e no quadro anexo ao presente aviso.

2 — É publicada a carta da REN do Município de Cantanhede, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de março de 2017. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

**QUADRO ANEXO****2.ª Alteração da delimitação da REN do município de Cantanhede, no âmbito da execução do troço (Km 10+850 ao Km 11+475) da Via Regional de Cantanhede/IC1 (Tocha)**

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E199	0,16	Áreas de máxima infiltração . . . . .	Infraestrutura pública . . . . .	Viabilização de candidatura para projeto público.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

38575 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_38575\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/REN_Carta_de_Delimitação_38575_1.jpg)

38575 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_38575\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/REN_Carta_de_Delimitação_38575_2.jpg)  
610475352

**Aviso n.º 6751/2017**

No âmbito da revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, foi apresentada pela Câmara Municipal de Águeda uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Águeda, aprovada pela Portaria n.º 23/2012, de 25 de janeiro, conforme estabelecido no artigo 15.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi realizada a reunião de conferência procedimental em 9 de março de 2017, na qual foi verificada a convergência entre a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e a posição favorável

da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, sobre a alteração da delimitação da REN.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — Torna-se público que foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Águeda, com a área a excluir identificada como E145 nas plantas e no quadro anexos ao presente aviso.

2 — É publicada a carta da REN do município de Águeda, republicando a versão aprovada.

3 — É publicada a carta da REN à escala do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, na sua área de intervenção.

4 — As referidas cartas, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

5 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de abril de 2017. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

**QUADRO ANEXO****1.ª Alteração da delimitação da REN do município de Águeda, decorrente da revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão**

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E145	2,7	Cabeceiras das linhas de água	Alargamento de vias existentes, execução de rotunda e espaço verde.	A área a excluir é essencial para conformar da malha viária e estrutura urbana do Parque Empresarial do Casarão, cujo desenho urbano apresenta espaços verdes e espaços de utilização coletiva sem capacidade edificatória, não causando assim impactos significativos para o equilíbrio ecológico do local bem como da área envolvente.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

38849 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_38849\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_38849_1.jpg)